

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 229/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que-lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5°, inciso II da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

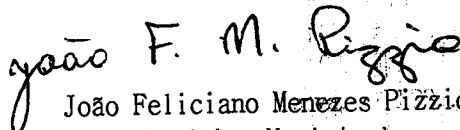
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ./ATIV. 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 - Reserva de contingência e Reserva de RPPS, R\$ 1.800,00
Cód. Reduzido 222

SUPLEMENTAR

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV. 2.007 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 1.800,00
Cód. Reduzido 31

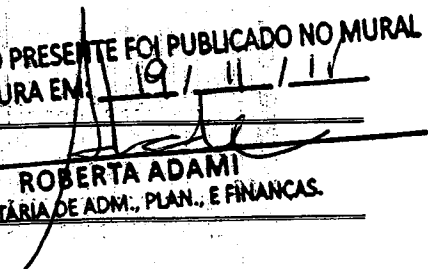
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 19 de novembro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM 19/11/15

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.